



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.623, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a receber por doação uma área de terreno que especifica, destinada ao prolongamento da Rua Benedito Seabra, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação do Sr. **Antonio Fernandes Bueno**, uma área de terras, denominada Gleba "A", localizada nesta cidade de São Miguel Arcanjo - SP, com área de 1.067,92m², destinada ao prolongamento da Rua Benedito Seabra, tendo as seguintes medidas e confrontações, conforme segue:-

"O terreno mede pela frente 15,00 metros e confronta com a Rua Benedito Seabra, do lado esquerdo mede 76,28 metros e confronta com a Gleba "B", proprietário Antonio Fernandes Bueno, do lado direito mede 76,28 metros e confronta com a faixa de terra não edificante da Rodovia SP-250, no fundo confronta com Juventino Paulino Seabra medindo 15,00 metros, encerrando uma área de 1.067,92 metros quadrados."

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 05 de outubro de 2004.


José Antonio Ferrá França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Liane Vanessa Zani Thomasetto
Diretora do Departamento de Administração